



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 8.2025-014 SRP**

**Processo Administrativo nº 20250508-01**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de empresa especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-Condicionado, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração, para atender às demandas do Município de Goianésia do Estado do Pará – Prefeitura e anexos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Ato Administrativo de Suspensão.**

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Goianésia do Pará**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no princípio da autotutela administrativa consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, resolve:

**CONSIDERANDO** a constatação de necessidade de alterações e ajustes técnicos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 8.2025-014 SRP, indispensáveis para garantir a adequada definição do objeto, a segurança jurídica do certame e o atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 18, inciso IV, da **Lei nº 14.133/2021**, e a importância de assegurar que todas as especificações e condições do Termo de Referência estejam claras, precisas e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e com as reais necessidades da Administração;

### Fundamentação doutrinária e jurisprudencial complementar

- **Lei nº 14.133/2021**
  - Art. 71, I: possibilidade de revogação ou anulação do certame por razões de interesse público ou ilegalidade.



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- Art. 18, IV: vinculação ao instrumento convocatório.
- Art. 5º: princípios da isonomia, competitividade e interesse público.

- **Súmula 473 do STF**

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

- **Doutrina**

- *Marçal Justen Filho (2022)*: destaca que a adequada definição do objeto no Termo de Referência é condição essencial para assegurar a competitividade e a eficiência do procedimento licitatório.
- *Rafael Sérgio de Oliveira (2022)*: aponta que eventuais falhas ou omissões no Termo de Referência configuram vício passível de correção pela via da suspensão ou anulação, preservando-se o interesse público.

- **Jurisprudência**

- **TCU - Acórdão 1.562/2019 - Plenário**: reconhece que a Administração deve suspender
- ou anular licitação quando identificadas falhas no edital ou no Termo de Referência capazes de comprometer a lisura e a competitividade do certame.

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da isonomia e da competitividade, consagrados no artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**, os quais poderiam restar comprometidos caso o certame prosseguisse sem os devidos ajustes no referido Termo de Referência;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, por tempo indeterminado, a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 8.2025-014 SRP, inicialmente agendada para o dia 05 de junho de 2025, visando a realização de adequações e ajustes necessários no Termo de Referência.

**Art. 2º** Determinar à Comissão Permanente de Licitação e à equipe de apoio a imediata revisão do Termo de Referência, promovendo as alterações necessárias para o adequado atendimento às exigências técnicas, administrativas e jurídicas pertinentes.

**Art. 3º** Fica assegurado às licitantes e demais interessados o direito à ampla divulgação deste ato, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Governamentais.

**Art. 4º** Findas as alterações, será oportunamente publicado novo aviso de reabertura do certame, com a fixação de nova data e horário para realização da sessão pública, observando-se os prazos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Goianésia do Pará, 05 de junho de 2025.

**NÁGELA QUEIROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Coragem e fé para trabalhar!**



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13